



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.413/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2.001 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações patronais	90.000,00

10.302.0004.2.004 - Funcionamento da Unidade Mista de Cacoal

3.3.90.30.01	Material de Consumo	200.000,00
--------------	---------------------------	------------

10.302.0004.2.005 – Funcionamento Hospital Municipal Materno Infantil

3.3.90.30.01	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

10.301.0005.2.007 – Funcionamento do PACS e PSF

3.1.90.13.01	Obrigações patronais	10.000,00
--------------	----------------------------	-----------

17.512.0009.2.011 – Manutenção da Oficina de Saneamento

3.3.90.30.01	Material de Consumo	5.000,00
--------------	---------------------------	----------

Art. 2º. Para cobertura das referidas suplementações fica utilizado o **Cálculo para Provável Excesso de Arrecadação, conforme anexos I e II.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

ANEXO II

MÊS	EXERCÍCIO DE 2001		EXERCÍCIO DE 2002	
	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês
Janeiro	655.056,95	655.056,95	881.765,50	881.765,50
Fevereiro	589.882,10	1.244.939,05	811.805,91	1.693.571,41
Março	629.287,16	1.874.226,21	765.620,46	2.459.191,87
Abril	707.047,60	2.581.273,81	765.072,48	3.224.264,35
Maiο	768.167,23	3.349.441,04	938.173,85	4.162.438,20
Junho	681.530,62	4.030.971,66	771.045,78	4.933.483,98
Julho	675.655,45	4.706.627,11	850.035,66	5.783.519,64
Agosto	681.414,70	5.388.041,81		
Setembro	839.737,26	6.227.779,07		
Outubro	688.349,49	6.916.128,56		
Novembro	759.571,12	7.675.699,68		
Dezembro	880.541,50	8.556.241,18		

OBS. Levando-se em consideração a atual conjuntura econômica financeira, as incertezas do mercado financeiro em que o país está atravessando e o que preconiza a legislação vigente quando se refere ao equilíbrio entre as RECEITAS e as DESPESAS, justificamos que do valor calculado e encontrado para provável excesso de arrecadação, utilizaremos somente um percentual de 55,34% (cinquenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento) o que equivale ao valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), cumprindo assim o que preconiza o **princípio da prudência** na área da contabilidade.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

ANEXO I

OBS. Utilizamos como base de cálculo somente as receitas correntes, ou seja, não consideramos as receitas de capital, que são exclusivamente vinculadas para execução de convênios e ou contratos.

01	Previsão de receita para o exercício de 2002 (X2 total)	8.544.130,00
02	Arrecadação no período de janeiro a Julho/2002 (X2 1º período)	5.783.519,64
03	Arrecadação no exercício de 2001: (X1)	
	a) Janeiro a Julho/2001 (X1 1º período).....	4.706.627,11
	b) Agosto a dezembro/2001 (X1 2º período).....	3.849.614,07
	Total arrecadação exercício de 2001.....	8.556.241,18
04	Créditos abertos por recursos vinculados ao repasse do incentivo da saúde indígena destinado a PACA, no período de janeiro a julho/2002.....	504.120,00

TAXA DE INCREMENTO

$$1^{\circ}) \Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período X2}}{1^{\circ} \text{ período X1}} \times 100 = \frac{5.783.519,64}{4.706.627,11} \times 100 = 122,88\% - 100 = 22,88\%$$

$$2^{\circ}) \text{ Arrecadação do } 2^{\circ} \text{ período de X1} \times \Delta = \\ 3.849.614,07 \times 22,88 \% = 4.730.405,76$$

3º) Cálculo Excesso de Arrecadação:

Previsão de Receita para o exercício de 2002.		8.544.130,00
Arrecadação do dia 01/01 a 31/07/02.....	5.817.519,64	
Arrecadação 2º período de 2001 + taxa de incremento	4.730.405,76	
Provável Excesso de Arrecadação		2.003.795,49
Total	10.547.925,40	10.547.925,40
Provável Excesso de Arrecadação		2.003.795,49
Deduzir:		
Créditos abertos no período de 01/01 a 31/07/02 utilizando recursos vinculados		504.120,00
Valor Provável de Excesso de Arrecadação...		1.499.675,40

OBS. Levando-se em consideração a atual conjuntura econômica financeira, as incertezas do mercado financeiro em que o país está atravessando e o que preconiza a legislação vigente quando se refere ao equilíbrio entre as RECEITAS e as DESPESAS, justificamos que do valor calculado e encontrado para provável excesso de arrecadação, utilizaremos somente um percentual de 55,34% (cinquenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento) o que equivale ao valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), cumprindo assim o que preconiza o **princípio da prudência** na área da contabilidade.